

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 18.212 Data/Hora 15/05/2014 10:31:19

Responsável *[assinatura]*

INDICAÇÃO Nº 067/2014

Indica a realização de melhorias na quadra de esportes do Conjunto Habitacional Humberto Soncini.

Excelentíssimo Senhor

MIGUEL CANIZARES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

Os vereadores infra-assinados, em conformidade com as normas regimentais, **INDICAM** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal que seja realizadas melhorias na quadra de esportes do Conjunto Habitacional Humberto Soncini.

JUSTIFICATIVA

O Projeto Clube da Juventude II está em atividade no prédio localizado na Rua Antônio Fernandes, local este que conta com uma quadra esportiva que precisa de cobertura para ser utilizada nos dias de chuva, frio e em períodos de forte calor.

Também é necessário realizar algumas melhorias na quadra para viabilizar sua plena utilização nas mais variadas práticas esportistas, bem como reforma e ampliação do prédio.

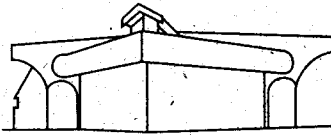
Conforme planilha orçamentária em anexo, o valor apresentado de R\$ 550.854,77 refere-se a cobertura da quadra, construção de arquibancadas e demais serviços, todos descritos de forma detalhada.

As medidas ora pleiteadas já foram objeto de Emenda(doc. junto), apresentada pelo Vereador/Autor infra-assinado, ao Projeto de Lei nº 020/2013 – PPA (2014-2017) - Lei Ordinária nº 2872/2013.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de maio de 2014.

SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vereador

[assinatura]
VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES
Vereadora

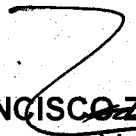


Palácio Legislativo Água Grande

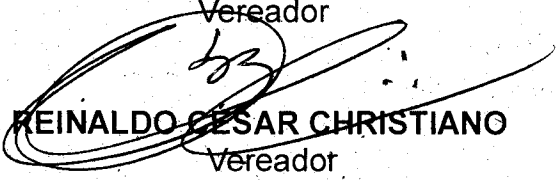
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista


CÉSAR KIKEI KAKINOZANA

Vereador


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Vereador


REINALDO CÉSAR CHRISTIANO

Vereador


KATIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA

Vereadora


ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE

Vereadora

Orçamento para cobertura, fechamento e melhorias na quadra de esportes do conjunto Humberto Soncini .

Rua Roque Vieira Machada Paraguaçu Pta./ SP

Planilha Orçamentária

sinapi: data de referência: 31/03/2013

Itens	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Preço Total	Referência
1	Serviços Iniciais					
1.1	Projeto arquitetônico	m2	1.194,82	3,00	3.584,46	Pesquisa
1.2	Projeto estrutural	m2	1.194,82	3,60	4.301,35	Pesquisa
1.3	Projeto elétrico	m2	1.194,82	4,80	5.735,14	Pesquisa
1.4	Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m2	2,00	293,80	587,59	Sinapi
2	Serviços Preliminares					
2.1	Ligação Água/Esgoto	unid	1,00	1.440,00	1.440,00	Pesquisa
2.2	Ligação energia	unid	1,00	1.560,00	1.560,00	Pesquisa
2.3	Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3A em compensado 10mm, cobertura em telha amianto 6mm, incluso instalação.	m2	20,00	245,18	4.903,68	Sinapi
3	Demarcação					
3.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas ontaletadas, sem reaproveitamento.	m2	1.194,82	6,72	8.029,19	Sinapi
4	Fundação					
4.1	Estaca a trado (broca) diametro = 25cm, em concreto moldado in loco.	m	182,00	44,45	8.089,54	Sinapi
4.2	Concreto estrutural para blocos	m3	8,45	1.320,00	11.154,00	Pesquisa
4.3	Concreto estrutural para vigas B	m3	10,99	1.320,00	14.506,80	Pesquisa
4.4	Alvenaria de embasamento em tijolos ceramicos macicos 5x10x20cm, assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento: Cal e areia)	m2	8,22	569,64	4.682,44	Sinapi
5	Impermeabilização					
5.1	Impermeabilização de superficie com cimento especial cristalizante com adesivo liquido de alta performance a base de resina acrílica, uma de mão.	m2	230,00	20,32	4.672,68	Sinapi
5.2	Impermeabilização com feltro asfaltico betuminado, numero 15	m2	230,00	35,20	8.095,08	Sinapi
6	Supla-Estrutura					
6.1	Concreto estrutural para pilares	m3	23,23	1.320,00	30.663,60	Pesquisa
6.2	Concreto estrutural para vigas	m3	32,97	1.320,00	43.520,40	Pesquisa
7	Alvenaria					
7.1	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal, areia)	m2	810,00	91,34	73.988,64	Sinapi

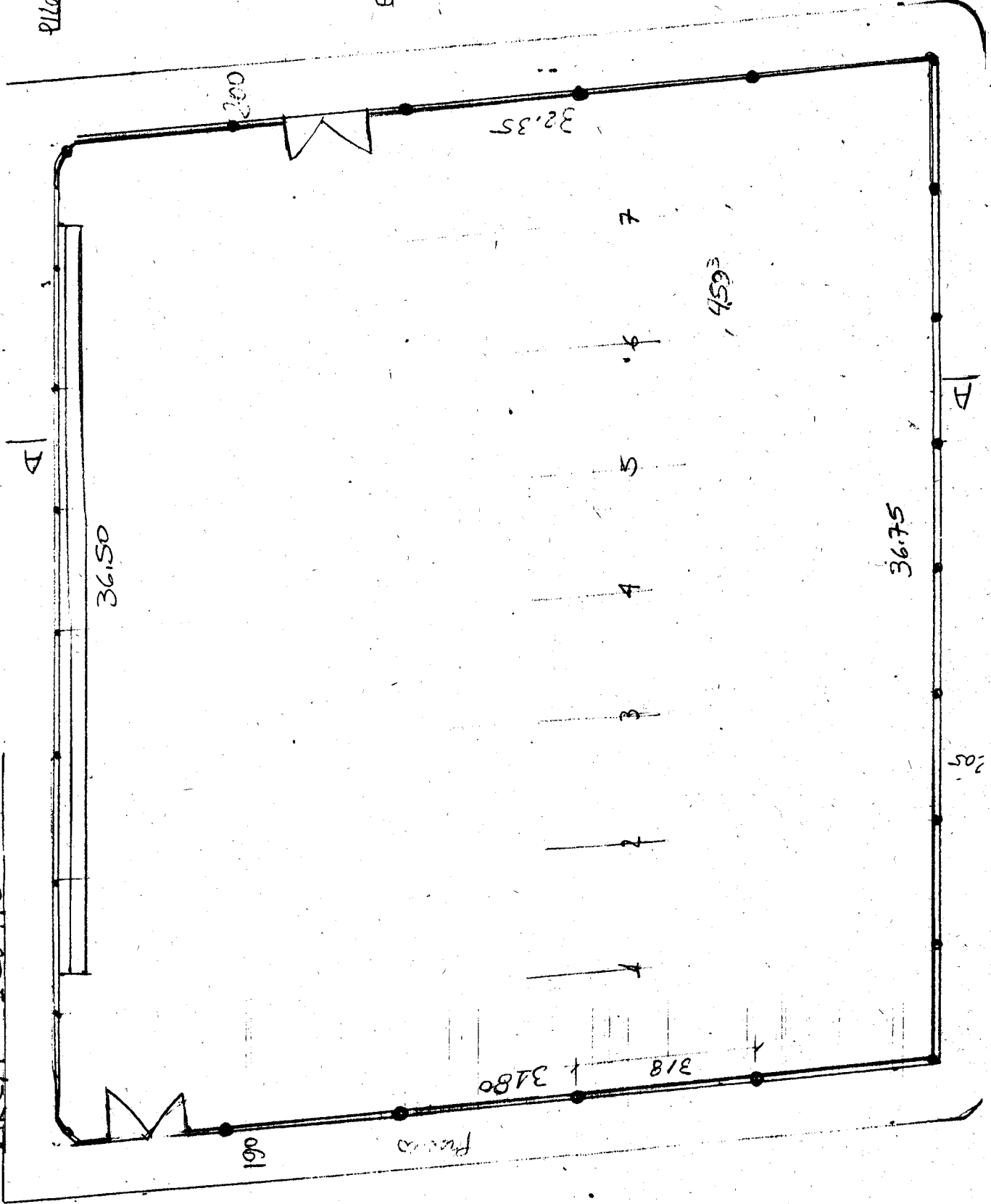
8 Iluminação e ventilação						
8.1	Placas concreto 6cmx32cmx2m para execução de brize	m2	274,00	79,2	21.700,80	Pesquisa
9 Cobertura						
9.1	Estrutura metálica em tesouras ou trelicas, vão livre de 30m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos.	m2	1.194,82	95,75	114.401,63	Sinapi
9.2	Cobertura com telha ondulada de alumínio, espessura de 5mm	m2	1.165,64	41,22	48.047,68	Sinapi
9.3	Cobertura com telha de fibra de vidro ondulada colorida, espessura 6mm	m2	100,00	41,60	4.160,40	Sinapi
9.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm	m	73,25	41,51	3.040,46	Sinapi
9.5	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm	m	64,15	33,67	2.160,06	Sinapi
9.6	Comeeira em perfil ondulado de alumínio.	m	35,00	35,00	1.225,00	Sinapi
9.7	Tubo PVC D=4" com material drenante para dreno/barbaca.	m	48,00	17,11	821,28	Sinapi
10 Revestimento						
10.1	Chapisco traco 1:3 (cimento e areia média), espessura 0,5cm preparo mecânico da argamassa.	m2	1.620,00	8,36	13.549,68	Sinapi
10.2	Emboço paulista (massa única) traco 1:2:8 (cimento, cal e areia média, espessura 1,5cm, preparo mecânico da argamassa)	m2	1.620,00	17,77	28.790,64	Sinapi
11 Instalações Elétrica						
11.1	Padrão de medição conforme concessionária local cap para 10.000wats	unid	1,00	1.440,00	1.440,00	Pesquisa
11.2	Refletores com lâmpadas de vapor metálicos de 500 wats	unid	18,00	300,00	5.400,00	Pesquisa
11.3	Retiradas de postes e refletores existentes	unid	6,00	60,00	360,00	Pesquisa
12 Pisos						
12.1	Recuperação do piso em granilite.	m2	1.173,82	24,00	28.171,68	Pesquisa
12.2	Recuperação do piso concreto das calçadas	m2	209,00	9,60	2.006,40	Pesquisa
13 Esquadrias Metálicas						
13.1	Porta de ferro, de abrir, veneziana sem bandeira sem ferragens.	m2	15,00	269,17	4.037,58	Sinapi
14 Pintura						
14.1	Fundo selador para ambiente interno e externo 1 de	m2	16,20	4,38	70,96	Pesquisa
14.2	Pintura Latex acrílica ambientes internos/externos, três demãos.	m2	1.620,00	19,21	31.123,44	Sinapi
14.3	Pintura esmalte sintético duas demãos com uma demão zarcão para esquadria ferro.	m2	30,00	28,39	851,76	Sinapi
14.4	Pintura de piso cimentado liso c/ tinta 100 acrílica. Obs: inclui lixamento limpeza e tres demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã diluição em agua a 20%.	m2	209,00	9,86	2.060,74	Sinapi
15 Limpeza						

15.1	Limpeza diária da obra com retiradas de entulho	diárias	180,00	24,00	4.320,00	Pesquisa
15.2	Limpeza final	unid	1,00	3.600,00	3.600,00	Pesquisa
				TOTAL	550.854,77	

CRQUI Quadra Espontes Conjunto Alberto Habitacional Humberto Soncini
Local RUA ROQUE VIEIRA MACHADO - PAMOGUACU - PTA SP

FOLHA 1

AREA = 1.194,82

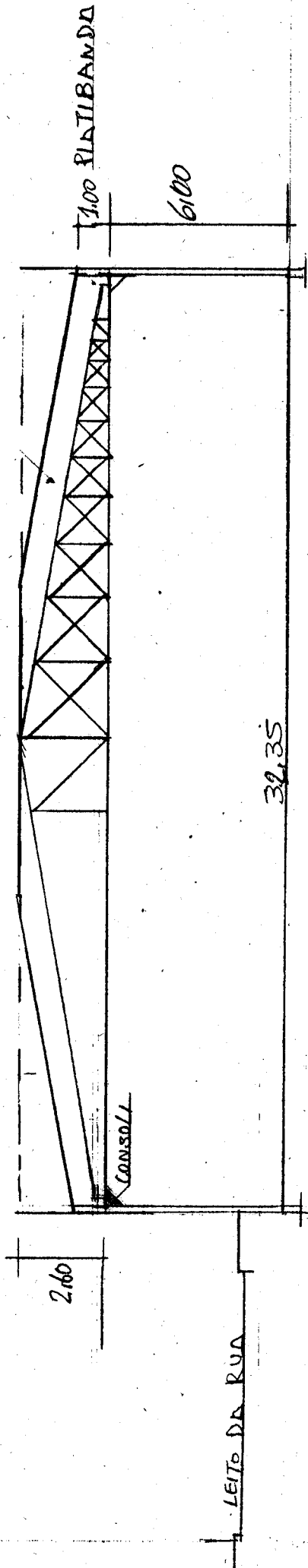


ESC APROX.
1:200

Plano 25 x 50 = 26x

CAIXA D'ÁGUA
DE 500 x 80

- OITÃO



CORTE A-A



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 022, DE 28 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2014 a 2017 (PPA 2014-2017)".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2014 a 2017 (PPA 2014-2017), constituído pelos Anexos que integram esta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual, de conformidade com o art. 165, Inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indiquem os recursos necessários para tal.

Art. 4º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão.

Art. 5º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

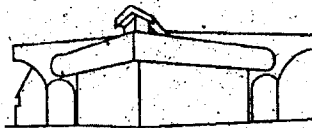
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP, 28 de maio de 2013.

EDINEY TAVERA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/ECC/VRS/SFS/ammm
PPA 2014-2017 PL

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo. Data/Hora
16.431 29/05/2013 15:45:32
Responsável:



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Protocolo 16.537 Data/Hora 14/06/2013 16:28:28

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004B

Responsável: *[assinatura]*

Projeto de Lei nº 020/13 – PPA (2014- 2017)

“Dispõe sobre a alteração no valor previsto para Reforma/Ampliação de Unidades Assistenciais, no Programa 0022 – Proteção Social Básica – PPA 2014 - 2017 – Proj/Atividade 1025 – Projeto de Lei nº 020/13, conforme especifica.”

Fica alterado no PPA (2014- 2017) – Projeto de Lei nº 020/13, da seguinte forma:

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	021101 – Fundo Municipal de Assistência Social – Proj/Atividade 1025 – Reforma/Ampliação de Unidades Assistenciais (reforma do prédio, onde está instalado o Projeto Clube da Juventude II)
Valor R\$	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Os recursos financeiros necessários a inclusão da rubrica acima especificado serão deduzidos:

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	020801 – Divisão de Turismo – DETUR – Proj/Atividade 1021 – Infraestrutura Turística do Município
Valor R\$	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Os Anexos do Projeto de Lei nº 020/13, passam a incorporar as alterações acima discriminadas.

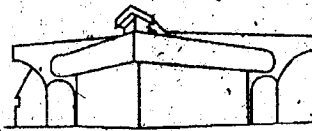
Palácio Legislativo Água Grande, 14 de junho de 2013.

SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vereador

[assinatura]
CESAR KIKEI KAKINOHA NA
Vereador

[assinatura]
VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES
Vereadora

[assinatura]
IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA:

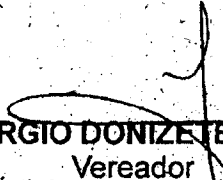
O Projeto Clube da Juventude II está em atividade no prédio localizado na Rua Antônio Fernandes, s/n, no Conjunto Habitacional Humberto Soncini.

O local conta com uma quadra esportiva que precisa de cobertura para ser utilizada nos dias de chuva, frio e em períodos de forte calor.

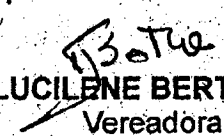
Também é necessário realizar algumas melhorias na quadra para viabilizar sua plena utilização nas mais variadas práticas esportistas, bem como reforma e ampliação do prédio.

Desta forma, a presente Emenda visa atender a uma reivindicação dos usuários e moradores do citado bairro, que clamam pela medida ora apresentada.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de junho de 2013.


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vereador


CESAR KIKEI KAKINOHA NA
Vereador


WILMA LUCILENE BERTHO ALVARES
Vereadora


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Vereador



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.872, DE 12 DE JULHO DE 2013
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2014 a 2017. (PPA 2014-2017).

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2014 a 2017 (PPA 2014-2017), constituído pelos Anexos que integram esta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual, de conformidade com o art. 165, Inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indiquem os recursos necessários para tal.

Art. 4º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão.

Art. 5º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de julho de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 020 / 2013
Protocolo na Câmara: 16.431 Data: 22 / 06 / 13
Autógrafo: 027 / 13 Data de Aprovação: 05 / 07 / 13
Publicação: Folha da Estância Data: 13 / 07 / 13 Edição: 2046
Visto do servidor responsável: Assinatura